

a serviços neste município, afim de dar combate aos malféites
que têm trazido em sobressalto, ultimamente, a população
da zona rural. Art. 2º - O sr. Prefeito Municipal fica auto-
rizado a mandar abrir o necessario credito especial para cum-
primento da presente lei. Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrario, entrará esta lei immediatamente em vigor. Pu-
blique-se e Cumpra-se. Birigui, 27 de Outubro de
1936. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Cas-
tro. O Secretario da Prefeitura, (a) Antonio Passarelli.
Mandada registrar na mesma data, por mim,
Antonio Passarelli, Secretario da Prefeitura, que
a conferi e subscrevi.

Lei nº 10 de 16 de Novembro de 1936 - Orça a
Receita e fixa a Despesa do Município de Birigui
para o exercicio de 1937. O cidadão Gumercindo Paiva
Castro, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São
Paulo, etc. Faço saber que a Camara Municipal, em
sessão extraordinaria realizada em 14 do corrente, decretou e
eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - A Receita Geral
do Município de Birigui para o anno financeiro de 1º de
Janeiro a 31 de Dezembro de 1937, é orçada em rs. 570:000\$000
(quinhentos e setenta contos de reis). A Despesa Geral
relativamente ao mesmo periodo financeiro é fixada em rs.
570:000\$000 (quinhentos e setenta contos de reis). Art. 2º -
O Prefeito Municipal fará arrecadar no exercicio de 1937,
a quantia de rs. 570:000\$000 (quinhentos e setenta contos
de reis), pelas seguintes rubricas da Receita: Capitulo I
da Receita - a. Receita Ordinaria § 1º - Man-
das Tributarias - Distrito da Sede - 1. Impos-
to de Industrias e Profissoes (Quota do municipio)
Total - 744:000\$000. - 2. Impostos de Licenças:
a) - Estabelecimentos Comerciaes, Industriais e Similares -
74:000\$000. - b) - Ambulantes - 2:000\$000. - c) - Veiculos -

46:000,000.- d) - Publicidade - 2:000,000.- e) - Licenças Diversas - 2:000,000.- Total - 69:000,000.- 2-- Imposto Predial Urbano - Total - 70:000,000.- 4-- Imposto Territorial Urbano - Total - 5:000,000.- 5-- Imposto Veicular sobre a Venda de Imoveis Rurais - Total - 50:000,000.- 6-- Imposto sobre Fogos e Diversões Publicas - Total - 10:000,000.- 7-- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas - Total - 1:500,000.- 8-- Taxa de Remoção de Lixo - Total - 14:000,000.- 9-- Taxa de Colocação e Conservação de Guias e Cartas - Total - 3:000,000.- 10-- Emolumentos - Total - 2:000,000.- Distrito de Pippolandia - 1-- Imposto de Industrias e Profissões - Total - 30:000,000.- 2-- Impostos de Licenças: a) - Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Similares - 3:000,000 b) - Ambulantes - 300,000.- c) - Veiculos - 4:000,000.- d) - Publicidade - 200,000.- e) - Licenças Diversas - 100,000.- Total - 7:600,000.- 3-- Imposto Predial Urbano - Total - 6:000,000.- 4-- Imposto Territorial Urbano - Total - 2:300,000.- 5-- Imposto Veicular sobre a Venda de Imoveis Rurais - Total - 16:000,000.- 6-- Imposto sobre Fogos e Diversões Publicas - Total - 200,000.- 7-- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas - Total - 300,000.- 8-- Taxa de Remoção de Lixo - Total - 1:200,000.- 9-- Taxa de Colocação e Conservação de Guias e Cartas - Total - 500,000.- 10-- Emolumentos - Total - 100,000.- B - Receitas Ordinarias - Distrito da Sede - 1-- Remiteiros - Total - 3:000,000.- 2-- Motadours - Total - 23:000,000.- Distrito de Pippolandia - 1-- Remiteiros - Total - 2:000,000.- 2-- Motadours - Total - 3:000,000.- B - Receita Ordinaria - Distrito da Sede - 1-- Sobrança da Divida Activa - Total - 40:000,000.- 2-- Multas - Total - 1:000,000.- 3-- Mora - Total - 4:000,000.- 4-- Rendimas - Total - 1:000,000.- Distrito de Pippolandia - 1-- Sobrança da Divida Activa - 2-- Multas - Total - 200,000.- 3-- Mora - 4-- Rendimas - Total - 100,000.- Total - Distrito da Sede - 500:500,000.

Total: Distrito de Pippalandia - 69:500,000. - Sede

Geral - 570:000,000. - Capitulo III - Despesa

Ord. 3º - Por conta da quantia fixada no Artigo 1º, para a Despesa Ordinaria, e o Prefeito Municipal autorisado a dispendir até a quantia de rs. 10:600,000 (dez contos e seiscentos mil réis) mediante requisição do Sr. Presidente da Camara e até a quantia de rs. 559:400,000 (quinhentos e cinquenta e nove contos e quatrocentos mil réis), com os serviços a seu cargo, pela forma seguinte: It - Despesa Ordinaria

1º - Administração Municipal - I - Camara

Municipal - a) - Pessoal da Secretaria - Vencimentos do 1º Escripturario - 4:200,000. - Idem do 2º Escripturario - dactylographo - 3:000,000 = 7:200,000. - b) - Representação do Sr. Presidente da Camara Municipal - 1:200,000. - c) - Material -- Para o expediente da Secretaria da Camara (papeis, tinta, impressos, publicações, etc.) - 1:200,000. - Para aquisição de mobiliario - 1:000,000. - 2:200,000. Total - 10:600,000.

II - Prefeitura - Distrito da Sede - a) - Pessoal -

1 - Subsídio do Sr. Prefeito - 4:400,000. - 2 - Funcionarios Vencimentos: do Contador - 7:800,000 - do Auxiliar do Contador - 3:600,000 - do Secretario - 7:200,000 - do Recebeiro - 7:200,000 - do Dançador - 3:400,000 - dos 1º e 2º Fiscaes, a 7:200,000 - 8:400,000 - do Porteiro - 3:600,000. - 3 - Gratificação pro-labore, do encarregado de fiscalização do selo sobre jogos e Diversões Publicas - 1:200,000. - Total - 58:800,000. - b) -

Representação do Sr. Prefeito - 7:200,000. - c) - Material -- Para o expediente da Prefeitura (papeis, tinta, impressos, livros, publicações, aquisição de placas, etc.) - 15:000,000. d) - Aluguis -- para aluguel do predio onde funcionam a Camara e a Prefeitura - 7:200,000. Total - 88:200,000. Distrito

de Pippalandia: a) - Pessoal - Vencimentos do Fiscal Recebedor - 3:600,000. - b) - Representação do Sr. Sub-Prefeito - 1:200,000. - c) - Aluguéis - Do predio onde funciona a Sub-Pr.

Publicidade - 1:200,000 = 6:000,000. Total - 104:800,000. II - Serviços Públicos Municipais I - Matadouro - Distrito da Sede - a) - Pessoal - Vencimentos do Zelador do Matadouro - 3:600,000. Idem do Motorista do Caminhão de Carne Verde - 3:360,000 = 6:960,000. b) - Material - Para compra de gasolina destinada ao Caminhão de Transporte de Carne Verde, etc. etc. 7:000,000. Para compra de lenha e para pequenos serviços no Matadouro - 2:000,000 = 3:000,000. Total - 100:720,000. Distrito de Pippolandia - a) - Pessoal - Vencimentos do Zelador do Matadouro e encarregado do transporte de carne verde - 2:400,000. b) - Material - Para construção de chiqueiros e para pequenos serviços no Matadouro ^{1:200,000} ^{2:400,000}. Total - 4:800,000. II - Cemitérios - Distrito da Sede - a) - Pessoal - Vencimentos do Zelador do Cemitério da Saudade - 3:360,000. Idem do Zelador do Cemitério da Consolação - 3:360,000. Idem do Coviro do Cemitério da Consolação - 3:000,000 = 9:720,000. b) - Material - Para aquisição de placas, cruzetas, etc. - 2:000,000. Total - 11:720,000. Distrito de Pippolandia - a) - Pessoal - Vencimentos do Coviro do Cemitério de Pippolandia - 2:400,000. b) - Material - para aquisição de placas, cruzetas, etc. - 600,000. Total - 3:000,000. III - Limpeza Pública - Distrito da Sede - a) - Pessoal - Vencimentos de 2 carroceiros com o respectiva carroça para o transporte de lixo, a 6.000,000 cada um - 12:000,000. Idem de 3 varredores de lixo, a 2:700,000 - 6:480,000. 18:480,000. b) - Material - Para aluguel do terreno que serve de depósito de lixo - 1:200,000. Total - 19:680,000. Distrito de Pippolandia - a) - Pessoal - Vencimentos de um carroceiro com a respectiva carroça de transporte de lixo - Total - 2:400,000. IV - Iluminação Pública - a) - Para iluminação pública da cidade e patrimônios anexos - 30:000,000 - b) - Para fornecimento de luz e energia eléctrica aos prédios e propriedades municipais - 5:000,000. Total - 35:000,000. V - Jardineiros - a) - Pessoal - Vencimentos do jardineiro do Jardim da Praça Paul Cardoso - 3:840,000. Idem do jardineiro do Jardim da

Avencas Governador Dr. Pedro de Toledo - 3:360\$000.- Idem cu Jaju-
ante do Jardim do Jardim da Praça Paul Cardoso - 2:640\$000-
Idem de 2 guarda-petrunhos dos jardins, a razão de 1:800\$000c/-
3:600\$000 = 13:440\$000.- b). Material - Para aquisição de ferramen-
tas, mudas de plantas, etc. - 1:500\$000- Para pequenas reformas
no jardim e no Coreto (Praça Paul Cardoso) - 1:000\$000 = 2:500\$000
Total - 15:940\$000.- VI - Irrigação - a). Pessoal - Vencimentos do
Motorista do caminhão de irrigação - 3:000\$000.- b). Material -
para compra de gasolina, óleo, peças, etc. para o caminhão
de irrigação - 5:000\$000.- Total - 18:100\$000.- § 3º.

Obras Públicas - I - Conservação de ruas e praças
estradas, propriedades municipais, etc. Distrito da Sede -
a). Pessoal - Vencimentos do Engenheiro Encarregado de Obras -
7:800\$000.- Idem do Inspetor Geral de Estradas - 5:400\$000 -
Idem do Motorista do Caminhão de Estradas - 2:640\$000 -
15:840\$000.- b). Diaristas - Para diarias das turmas de conserva-
ção de ruas e praças, estradas, etc. - 35:000\$000.- c). Material -
para transportes de terra, pedregulho, etc. para aterramento de
ruas, etc. locais, - compra de ferramentas e artigos, destinados
às turmas respectivas, - compra de gasolina, óleo, peças e para
reforma de veículos utilizados nos mesmos serviços, etc. etc.
15:000\$000 = 50:840\$000.- Distrito de Hippolandia - a). Dia-
ristas - para diarias das turmas variáveis de conservação de ruas,
praças e estradas no distrito - 5:000\$000.- b). Para transporte
de terra, etc. para aterramento de ruas do distrito, aquisição
de ferramentas e artigos destinados às turmas respectivas -
2:000\$000 = 7:000\$000.- Total - 72:840\$000.- § 4º Melhora-
mentos Públicos - Distrito da Sede - 1. Para reforma
da instalação elétrica dos jardins locais - 5:000\$000 - 2. Para
construção e reconstrução de pontes - 10:000\$000.- 3. Para abertura
de novos trechos de estradas públicas - 10:000\$000 = 25:000\$000.
Distrito de Hippolandia - 1. Para construção do prédio do
Posto Policial - 6:000\$000.- 2. Para serviços de saneamento - 10:000\$000.-

Municipal - 15:000.000 - 59:703.900 - Total - 74:703.900 § 7º

Basilios e Subvenções - I - Assistência Pública

Distrito da Sede - a) - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia local - 10:000.000 - b) - Auxílio à Maternidade e à Infância Desamparadas - 1:000.000 - c) - Auxílio para a instalação do Gabinete Dentário Escolar - 1:000.000 - d) - Auxílio para a assistência a alunos pobres, etc. - 1:000.000 - e) - Auxílios aos Indigentes - 600.000 = 13:600.000. II - Educação Pública - Auxílio ao Giro de Guerra 360, local - 1:000.000

III - Quintais Públicos - Distrito da Sede - 1 - Subvenção à Corporação Musical "Banda Paulista", local - 7.200.000 -

Distrito de Hippolandia - 2 - Subvenção à Corporação Musical do Distrito de Hippolandia - 1:200.000 - Total - 8:400.000

§ 8º - Previdências - 1 - Vencimentos de José Natalini - Ajudante de Jardineiro, aposentado - Total - 1:200.000 - § 9º - Despesas Judiciais - 1 - Para cobrança da Dívida Activa - (porcentagem de advogado, custas, etc.) - Total - 4:500.000 -

§ 10 - Accidentes de Trabalho - 1 - Para pagamento de prémios e seguros de accidentes de trabalho, dos empregados e funcionários municipais - Total - 3:800.000 - § 11 - Emergências - 1 - Para pequenas despesas não previstas - a) - Distrito da Sede - 8:400.000 - b) - Distrito de Hippolandia - 1:500.000 - Total - 9:900.000 - Total Geral - 570:000.000

Capítulo III - Disposições Gerais - Artigo 4º - A arrecadação dos impostos, taxas e outras contribuições municipais será feita de acordo com a legislação em vigor e com os regulamentos já existentes ou que forem expedidos pelo Prefeito. Artigo 5º - Os vencimentos e ordenadas dos funcionários, empregados e trabalhadores da Municipalidade, que recebem remuneração fixa, passarão a ser de conformidade com o est. fixado no artigo 3º da presente Lei. Artigo 6º - O Prefeito Municipal fica autorizado a fazer as operações de crédito que se tornarem necessárias para poder fazer face aos pagamentos consignados

9
porcentos e quinze e seis, por mim, Antonio
Passarelli, Secretário da Prefeitura, que a conferi,
conferi, resalvo a rubrica que diz "1.000.000=
R: 1004000", e subsero.

Lei nº 11 de 16 de Novembro de 1936. Estabelece
uma gratificação pro-labore de rs. 100.000 mensais, a par-
tir do mez de Setembro do corrente exercicio, ao encarregado do
serviço de fiscalização do imposto municipal sobre jogos e diver-
sões publicas. O cidadão Gumercindo Paiva Castro,
Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, etc.
Faço saber que a Camara Municipal, em sessão extraor-
dinaria realizada em 14 do corrente, decretou e eu promulgo
a seguinte lei: Art. 1º. Ao encarregado do serviço de fis-
calização do imposto municipal sobre jogos e diversões pu-
blicas será abonada uma gratificação pro-labore, que fi-
ca fixada em rs. 100.000 (cem mil reis) mensais, a partir
do mez de Setembro do corrente exercicio. Art. 2º. Fica o
Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar abrir o necessario
credito especial para cumprimento da presente lei. Art. 3º. Pro-
rogadas as disposições em contrario, entrara esta lei immediato-
mente em vigor. Publique-se e Cumpra-se. Birigui,
16 de Novembro de 1936. O Prefeito Municipal, (a)
Gumercindo Paiva Castro. O Secretario da Prefeitura, (a)
Antonio Passarelli. Mandada registrar na mesma
data, por mim, Antonio Passarelli, Secretario da
Prefeitura, que a conferi e subsero.

Lei nº 12 de 11 de Dezembro de 1936. Autoriza
a construção de um trecho de estrada de automoveis ligando a
principal rua do Patrimônio Silveira aos bairros Barra Bo-
nita, Quasi Barras, Borigo do Almoço e Goulart. O ci-
dadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Bi-
rigui, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Cama-
ra Municipal, em sessão ordinaria realizada hontem, decretou e